

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 549/2023-GGC/EMSERH  
PROCESSO SEI Nº 2024.110215.24288/EMSERH****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 549/2023-GGC/EMSERH CELEBRADO ENTRE A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, funcionário público, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

**CONTRATADA: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **29.544.048/0001-42**, sediada à Av. Costa Mar, nº 01, Lote Villag, Araçagy, São José de Ribamar/MA, CEP: 65.110-000, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS MACIEL MARQUES RIBEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 504139967 e inscrito no CPF sob o nº 626.363.593-20.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 549/2023 - GGC/EMSERH, cujo objeto é o “fornecimento de Contratante Radiológico para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH”, que tem por base legal o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e demais normas pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E A ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do CONTRATO Nº 549/2023-GGC/EMSERH**, firmado entre as partes em 05/09/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 06/09/2024** e com término previsto para **06/09/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.8 da "**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 3.848.430,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.


**CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-10 - Materiais Radiológicos.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.24288/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Quarta e a Décima Oitava do Contrato Original.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local.


**CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 12 de agosto de 2024.

  
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI  
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P Portaria n.º 428/2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)  
Mat.: 12402

Assinado de forma digital por  
LETICIA HELENA DO VALE  
FAÇANHA:02647050333  
Dados: 2024.08.08 10:45:45 -03'00'


Documento assinado digitalmente  
gov.br MARCOS MACIEL MARQUES RIBEIRO  
Data: 07/08/2024 16:52:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

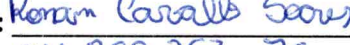
 MARCELLO APOLONIO  
DUAILIBE BARROS  
Presidente da EMSERH  
Mat. 11.748

LETÍCIA HELENA DO VALE  
FAÇANHA  
Diretora Administrativa da  
EMSERH  
Matrícula nº 7.313

MARCOS MACIEL  
MARQUES RIBEIRO  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

Nome:   
CPF Nº: \_\_\_\_\_  
Leandra Maria Andrade Pinto  
Consultora De Contrato  
Matrícula 12.710

Nome:   
CPF Nº: 011.860.753-76

a Décima Oitava do Contrato Original.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma

as as demais cláusulas e  
para firmeza e validade  
via, para que surtam um  
partes, **CONTRATANTE** e

\_\_\_\_\_ de 2024.

Propriedades da assinatura

A certificação do documento é válida, assinada por MARCOS MACIEL MARQUES RIBEIRO <marcosmaciel3011@hotmail.com>.

Hora da assinatura: 2024/08/07 16:52:28 -03'00'

Resumo da validade

- O documento não foi modificado desde que foi certificado.
- O autor especificou que preenchimento de formulário e assinaturas são permitidos neste documento. Nenhuma outra alteração é permitida.
- A identidade do assinante é válida.
- O horário de assinatura é o que consta no computador do signatário.
- A assinatura foi validada na hora da assinatura: 2024/08/07 16:52:28 -03'00'

Informações do signatário

- As verificações de validação do caminho ocorreram de forma satisfatória.
- A verificação de cancelamento não é executada em certificados nos quais você já confiou totalmente.

Mostrar certificado do assinante...

Propriedades avançadas... Validar assinatura Fechar

Documento assinado digitalmente  
**br** MARCOS MACIEL MARQUES RIBEIRO  
Data: 07/08/2024 16:52:28-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**MARCOS MACIEL  
MARQUES RIBEIRO**  
Representante Legal

CPF Nº: \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_



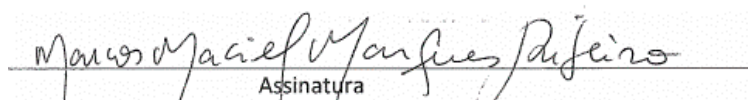
São José de Ribamar, 12/06/2024

<b>FORNECEDOR</b>	MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
<b>ENDEREÇO</b>	AV.COSTA DO MAR Nº 01. ARAÇAGY - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (MA) , CEP: 65.110-00
<b>CNPJ</b>	29.544.048/0001-42

Venho através do presente, manifestar o interesse na prorrogação do **Contrato nº 549/ 2023-GCC/EMSERH**, que tem como objeto o fornecimento de Fornecimento de Medicamentos para as Unidades de Saúde Administradas pela EMSERH.

É de interesse da empresa MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, a **Prorrogação Contratual por Igual Período e Valor**, mantendo os mesmos moldes pactuados inicialmente.

Atenciosamente,



Assinatura

*Marcos Maciel*  
Supervisor Comercial

FORNECEDOR	MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO	AV.COSTA DO MAR Nº 01. ARAÇAGY - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (MA) , CEP: 65.110-00
CNPJ	29.544.048/0001-42

CLIENTE	EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES(EMSERH)
ENDEREÇO	AV BORBOREMA, 244 CALHAU, SÃO LUIS - MA CEP: 65071-250
CNPJ	18.519.709/0001-63

Atendendo a solicitação da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH

As partes acima qualificadas, por seus respectivos representantes que no final assinam, de comum acordo, celebram o presente contrato particular de VENDA DE ACESSORIOS que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições seguintes:

ITEM	PRODUTO	MARCA	REGISTRO/ANVISA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRASTE RADIOLÓGICO IODADO NÃO IÔNICO DE BAIXA OSMOLALIDADE 50ML	IOPAMIRON/GE HEALTHCARE	180370001	BOLSA/FR	1.500	R\$ 244,07	R\$ 366.105,00
2	CONTRASTE RADIOLÓGICO IODADO NÃO IÔNICO DE BAIXA OSMOLALIDADE 100ML	OMNIPAQUE/GE HEALTHCARE	183960001	BOLSA/FR	3.000	R\$ 431,28	R\$ 1.293.840,00
3	CONTRASTE RADIOLÓGICO IODADO NÃO IÔNICO DE BAIXA OSMOLALIDADE 500ML	IOPAMIRON/GE HEALTHCARE	180370001	BOLSA/FR	1.500	R\$ 1.458,99	R\$ 2.188.485,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 3.848.430,00</b>

O(s) bem(ns) objeto deste contrato é(são) entregue(s) pelo FORNECEDOR ao CLIENTE em perfeitas condições de uso e funcionamento, para ser(em) utilizado(s) em condições normais de uso para o fim a que se destina(m).

PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: TRANSFERÊNCIA 30 DIAS  
 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS  
 DATA DA PROPOSTA: 10/06/2024



Marcos Maciel Marques Ribeiro  
 RG: 50413996-7